



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: 10351815-0	ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS Número: 228/2024 Emissão: 16/12/2024 Processo: 202400058006497
--	--	--

Fornecedor Nome: LBS TRUCK LTDA Fone : 11 975416-0050 Endereço: Av. Tomé de Souza Bairro: JARDIM VILA GALVAO Banco: SANTANDER - 033	Setor requisitante Centro de Custo: GALT Contato: LEONARDO BRAGA Cidade: GUARULHOS Agência: 0916	CNPJ: 30.546.934/0001-94 Email: leonardo@lbstruck.com.br Nº 142 CEP: 07.054-021 Estado: São Paulo Cc: 13002522-1
---	--	---

FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO - TARE 0,3%

Item	Descrição	Unidade	QUANT.	Unitário	Valor Total
001	Reforma de veículo tipo caminhão truck, modelo constellati on 24.280 (unidade móvel), placa GHV1F61, ano 2020 / modelo 2021 O serviço deverá incluir: a) Troca do assoalho - remoção completa do assoalho atual da carroceria baú com metragem de 38 m², limpeza completa da estrutura da base (ferragem), bem como aplicação de nova pintura com proteção contra corrosão; b) Instalação novo assoalho - colocação de novas placas de compensado naval ti po preto, com resina entre as camadas, com espessura de 18mm, bem como instalação de revestimento em placas de ACM com 3 mm de espessura, composto por uma camada de alumínio, uma camada central de polietileno e outra camada de alumínio, formando um "sanduíche" para isolamento térmico e contra umidade; c) Acabamento - Colocação de acabamento em vinílico na cor amadeirada, aderido com cola de contato específica para espeto de piso, instalação de novos rodapés, remoção e recolocação de todos os mobiliários internos de forma segura, com novos fixadores; d) Acabamentos gerais e limpeza - finalização dos acabamentos e limpeza geral, deixando o veículo (unidade móvel) pronto para uso.	SERVIÇO	1	R\$ 47.300,00	R\$ 47.300,00
Valor por Extenso:	Quarenta e sete mil e trezentos reais *****				R\$ 47.300,00
Cond. de Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente) e/ou boleto bancário, devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG;				
Prazo de Entrega:	A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega do veículo, contados a partir da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.				

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG
É de responsabilidade da contratada todos os materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e mão de obra necessários para o cumprimento e execução do serviço o qual é objeto do presente termo.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega do veículo, contados a partir da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

A Contratada deverá agendar com o funcionário responsável, designado pela OVG, a data de envio do veículo para o local da realização do serviço de reforma da carroceria baú.

O veículo será entregue/retirado por funcionário indicado pela OVG, na empresa contratada que deverá ser localizada dentro do território nacional.

Durante este período da prestação de serviço, a contratada responderá pela guarda e conservação do veículo, mantendo sua integridade e pleno funcionamento.

Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições, não podendo o veículo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade em decorrência da reforma, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os materiais/produtos utilizados na reforma deverão ser novos e de 1ª qualidade.

O funcionário responsável por retirar o veículo das dependências da contratada irá realizar a vistoria do objeto e deverá aprovar os serviços executados, sob pena de não retirada do veículo e aplicação de penalidade por descumprimento contratual.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) serviço(s) executado(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, materiais e funcionários necessários à execução do serviço.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente ao Evento e a qualidade dos serviços contratados.

Todo o serviço deverá ser realizado por mão de obra qualificada/especializada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

Zelar pela integridade e conservação do veículo enquanto estiver sob sua guarda.

Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, além de equipamentos e mão de obra, são de inteira responsabilidade da Contratada.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

Prover toda a mão de obra necessária para garantir a execução dos serviços, conforme requisitado pela Contratante, obedecida as disposições da legislação trabalhista vigente.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos bens móveis, ficando desde já autorizado à OVG descontar os valores correspondentes nas faturas devidas.

Caberá a Contratada o ônus da reconstrução das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:

Advertência;

Multa;

Rescisão contratual e;

Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONTATO DO GESTOR DO PROCESSO : HUMBERTO BARBOSA (62) 3914-6671

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo-Financeiro e
Diretor Geral em substituição
Portaria n.º 647/2024, de 02/12/2024

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO